



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.094, DE 2025
(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Dia Nacional do Administrador Contratual.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2025
(Da Sra. Erika Kokay)

Institui o Dia Nacional do Administrador Contratual.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Administrador Contratual, a ser comemorado, anualmente, no dia 26 de maio, em todo o território nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

Deputado Federal **ERIKA KOKAY**





CÂMARA DOS DEPUTADOS

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir o Dia Nacional do Administrador Contratual, a ser celebrado, anualmente, em 26 de maio, em todo o território nacional, com vistas a reconhecer a importância do profissional da administração contratual no âmbito da gestão pública e privada.

O dia 26 de maio é uma data simbólica para toda a categoria, pois representa a oportunidade para promover a valorização e a visibilidade da atividade, como também incentivar a difusão de boas práticas, a qualificação profissional e a ética na gestão de contratos.

Estima-se que entre 100.000 e 300.000 profissionais atuem, direta ou indiretamente, com Administração Contratual no Brasil, considerando gestores e fiscais de contratos no setor público, administradores contratuais no setor privado, além de profissionais de áreas correlatas, como compras, licitações, *compliance* e jurídico.

A Administração Contratual constitui-se em uma ciência multidisciplinar de vital importância para a eficiência, a segurança jurídica e a governança de projetos e serviços em todo o país.

O profissional da área é responsável por gerir todo o ciclo de vida dos contratos, desde sua concepção até o encerramento, garantindo o cumprimento das obrigações, a mitigação de riscos e a otimização de resultados.

Destaca-se ainda o papel fundamental do administrador contratual na garantia da eficiência, da segurança jurídica, da governança e da correta aplicação de recursos, em especial, porque a má gestão de contratos gera perdas significativas, estimadas globalmente na casa dos trilhões de dólares, evidenciando a criticidade da nobre função desempenhada.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

A instituição de uma data comemorativa específica representa um justo reconhecimento a todos esses profissionais, que possuem competência técnica e atuam em demandas de alta responsabilidade, contribuindo para a valorização da categoria, o estímulo à formação de novas gerações e a contínua qualificação da área, com reflexos positivos para o desenvolvimento econômico e a integridade das relações contratuais no Brasil.

Brasília, 02 de dezembro de 2025.

Deputado Federal **ERIKA KOKAY**



FIM DO DOCUMENTO